PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

B A R R I N H A

Estado de São Paulo

LEI Nº 384 de 28 de Dezembro de 1.971

" Dispõe sôbre Suplementação de verbas"

KOITI HIROTANI, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e êle - promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal, autorizada a abrir por Decreto do Exeeeutivo, um crédito Suplementar de Cr$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos cruzeiros), a fim de suplementar as seguintes verbas do Orçamento:

S A Ú D E

ASISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR

300 0 71 - Despesas Correntes
310 0 71 - Despesas de Custeio
313 0 71 - Serviços de Terceiros :
P/ Reforma da Ambulância . . . . . Cr$ 2.200,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBVENÇÕES SOCIAIS

300 0 - Despesas Correntes
320 0 - Transferencias Correntes
321 0 - Subvenções Sociais
321 5 - Entidades Privadas
321 5 89 - AUXÍLIO PARA INDIGENTES E DESVALIDOS. . . Cr$ 3.000,00

SOMA..... Cr$ 5.200,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos do excesso de arrecadação prevista na Receita Tributária do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P. M. de Barrinha, 28 de Dezembro de 1.971

O Prefeito Municipal
= KOITI HIROTANI =